



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5072 DE 18/03/2013

"DENOMINA PA DE ORESTES GOLANOVSKI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

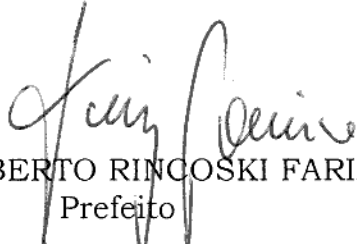
LEI

Art. 1º - Fica denominado de **Pronto Atendimento Orestes Golanovski** a unidade de Saúde do Município destinado ao atendimento de urgência – pronto socorro, localizado na Rua Benjamin Constant.

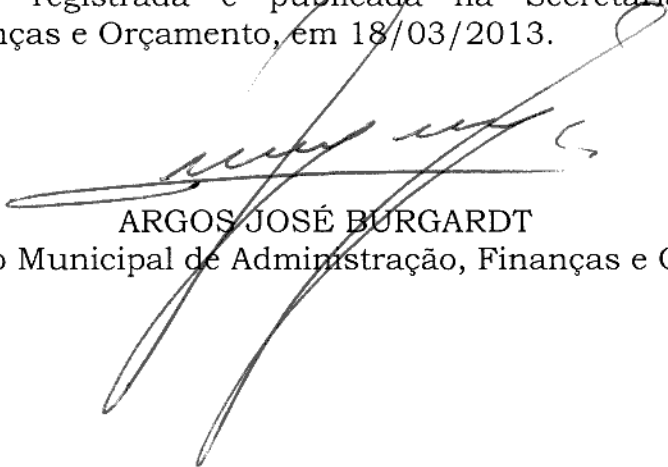
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/03/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento